



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Equipe de Projeto, no âmbito do LINOVA - Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para estudo e aprimoramento do Painel do CIT4R.

O Coordenador do LINOVA - Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Projeto, no âmbito do LINOVA - Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para estudo e aprimoramento do Painel do CIT4R.

Art. 2º A Equipe de Projeto será composta pelos seguintes membros:

- I. Rodrigo Trindade de Souza, Juiz Auxiliar da Presidência;
- II. Marines Denkievicz Tedesco Fraga, Juíza do Trabalho;
- III. Geraldo Cruz Teixeira, Diretor da Secretaria de Estratégia Judiciária;
- IV. Igor Bochi, Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;
- V. Fábio de Oliveira Garcia, Chefe da Divisão de Sistemas de Processo Eletrônico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VI. Nataniel Soares Medeiros, Assessor da Assessoria de Uniformização Jurisprudencial;
- VII. Felipe Nunes Flores, Analista de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Parágrafo único. O Juiz Auxiliar da Presidência, Rodrigo Trindade de Souza, coordenará a Equipe de Projeto.

Art. 3º Cabe ao coordenador da Equipe de Projeto:

- I. convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado por outro membro indicado;
- III. estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV. zelar pela eficiência da equipe;
- V. mediar conflitos relativos à atuação da equipe;
- VI. imprimir celeridade aos processos de deliberação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 4º O LINOVA atuará no apoio à Equipe de Projeto, competindo-lhe:

- I. receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II. enviar aos membros da Equipe as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III. convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador;
- IV. providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V. instruir o Processo Administrativo (PROAD) para registro da atuação da Equipe, quando for o caso; e
- VI. registrar o andamento do projeto em painel de acompanhamento do portfólio do LINOVA, com auxílio dos membros da Equipe.

Documento assinado digitalmente

RODRIGO TRINDADE DE SOUZA

Coordenador do Laboratório de Inovação– LINOVA
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

